



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano V, Nº 1057

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 503/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar ANA NAGILA DE ARAUJO MEDEIROS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021 Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 504/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar MAIARA MELO ALVES, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Tutoria Pedagógica, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021 Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 505/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar MARIA FACILDA MESQUITA ALVES, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Supervisão e Articulação Pedagógica, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021 Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 506/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar RITA HELENA BARBOSA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Mediação Social, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021 Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 507/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Gabinete do Secretário, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 03 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021 Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 508/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar RITA IRIS DE SOUSA PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, do (a) Coordenadoria de Atenção Primária, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 509/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar NATALIA FONTENELE ROCHA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, do (a) Coordenadoria de Atenção Primária, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 27 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 510/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar KEMMISON LUIZ PAULA DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (A) DE SANEAMENTO, Simbologia DNS-2, do (a) Coordenadoria de Saneamento - PRODESOL, do (a) Unidade de Gerenciamento de Projeto - Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (UGP - PRODESOL), do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 30 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

ATO Nº 511/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao (a) servidor (a) MOISES CAVALCANTE VASCONCELOS, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 512/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao (a) servidor (a) MARIA AUREA GALDINO DA SILVA, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 513/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 4.000 (Quatro mil reais), ao (a) servidor (a) ADRIANA DE VASCONCELOS ALVES, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 514/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), ao (a) servidor (a) ALINE MARIA CUNHA DA SILVA, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 515/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o

artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), ao (a) servidor (a) MARIA LUSMAR MELO, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 516/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), ao (a) servidor (a) JOSE ALEXANDRE RUFINO CUNHA, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 517/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) ANTONIO MARCOS MOURA DE MESQUITA, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 518/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil reais), ao (a) servidor (a) ANTONIA MORGANA MEDEIROS MESQUITA, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 519/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos), ao (a) servidor (a) KARLYANE ARAÚJO SOUSA, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 520/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos), ao (a) servidor (a) SAULUS OTAVIO RIBEIRO CORDEIRO, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 521/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos), ao (a) servidor (a) CLEVIO GOMES VASCONCELOS MENDES, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 522/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos), ao (a) servidor (a) LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 523/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS GOMES, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 524/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) JOSE STENIO ARAUJO MENDES, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 525/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) MICHELINE GOMES SANTOS, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 526/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico

Relevante (GTTR), no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao (a) servidor (a) FABIO MAXIMO SILVA LEORNE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 527/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), ao (a) servidor (a) LUIZA HELENA MELO LEITAO SALES, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 528/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ao (a) servidor (a) RUI BRITO DA SILVA, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 529/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), ao (a) servidor (a) FRANCISCO JONAS AGUIAR FILHO, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 530/2021- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), ao (a) servidor (a) LIANA FROTA DE VASCONCELOS XAVIER, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 49/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores constantes no Anexo Único deste ato, ocupantes de cargos de provimento efetivo, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 49/2021 - SEPLAG				
MATRICULA	NOME	CARGO	Nº PROCESSO	INÍCIO
19796	FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	P142600/2021	23 de janeiro de 2020
22917	LUCIANA LIMA ARAGÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	P142745/2021	01 de fevereiro de 2021
22864	FRANCISCA MARCIA CEDRO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	P142638/2021	01 de fevereiro de 2021
22848	AMANDA BEZERRA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	P142618/2021	01 de fevereiro de 2021
22881	MARIANA MORAIS CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	P142787/2021	01 de fevereiro de 2021
22972	MARIA SILVANA DA SILVA MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	P142774/2021	01 de fevereiro de 2021
22928	MARCIA JACKELINE DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	P142718/2021	01 de fevereiro de 2021
22947	MARA REGIA PAIVA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	P142715/2021	01 de fevereiro de 2021
22869	EMANUEL ALISSON DAMASCENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	P142622/2021	01 de fevereiro de 2021
22857	DENISE ARAGÃO SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	P142699/2021	01 de fevereiro de 2021
22902	DAIANA MARIA FELIX CALVALCANTE TILDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	P142697/2021	01 de fevereiro de 2021
22935	CLARKTE LOPES DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	P142694/2021	01 de fevereiro de 2021
30043	IOELMA FAUSTINO DE SALES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	P143707/2021	01 de fevereiro de 2021

ATO Nº 50/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, e bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO aos servidores do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme o Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 50/2021 - SEPLAG				
MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	Nº PROCESSO
3438	MARIA EVANEIDA ALVES DE SOUSA	02 de maio de 2006 a 01 de maio de 2011	22 de março de 2021 a 21 de junho de 2021	P145422/2021
1425	MARGARIDA MARIA PARENTE RIBEIRO	15 de setembro de 1999 a 14 de setembro de 2004	01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021	P145994/2021
8104	RAIMUNDA GOMES DUARTE	04 de dezembro de 2002 a 03 de dezembro de 2007	24 de março de 2021 a 23 de junho de 2021	P144793/2021
3421	MARIA APARECIDA VILELA DE FREITAS ARAUJO	01 de agosto de 1998 a 31 de julho de 2003	03 de maio de 2021 a 02 de agosto de 2021	P145638/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021 - Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao Provimento Cargos Efetivos, com Lotação em Secretarias Municipais do Município de Sobral - EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens 1.10, 2.1, 2.2, 5.6, 5.11, 12.2 e 12.3 do Edital 02/2018 - SECOG/PMS, publicado no DOM nº 283 ao dia 13 de abril de 2018 que regula o certame, bem como o disposto no RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, publicados no DOM de nº 389, de 14 de setembro de 2018, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar candidatos aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS para provimento de cargos públicos em caráter efetivo, segundo a ordem de classificação dos candidatos conforme resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, conforme o ANEXO II deste Edital. Art. 2º Os candidatos aprovados deverão se apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - CE, munidos das declarações dispostas no ANEXO I desta publicação, preenchidas, bem como com os originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior que 06 (seis) anos; 5.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 6.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 7.Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 8.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 9.01 (uma) foto 3x4; 10.Comprovante de Endereço Atual; 11.Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 12.Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 13.Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específico, quando exigido para o exercício do cargo; 14.Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 15.Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, conforme análise dos seguintes exames: a)Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b)Hemograma Completo; c)Radiografia do Tórax; d)Laudo Psiquiátrico; e)Laudo de Acuidade Visual; f)Audiometria Simples; 16.No caso de candidato deficiente, apresentar o laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD) na forma disposta no item 5 deste Edital. Art. 3º Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão irá proceder aos preparativos para as nomeações dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo ao qual prestou concurso, conforme prevê o item 2.1 do Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, ou em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 30 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ANEXO I – MODELOS DE DECLARAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021 – SEPLAG**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, declaro que até a data presente:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral/CE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ()Federal, ()Estadual ou ()Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de ____ horas, das ____ horas às ____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado(a).

Sobral/CE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021 - SEPLAG CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS		
CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO AMPLA DISPUTA - AD
Enfermeiro	Enfermagem	81ª - Jessica Laianne da Silva Carvalho
Enfermeiro	Enfermagem	82ª - Francisca Maedya Fernandes Cruz
Enfermeiro	Enfermagem	83ª - Sílvia Adrya Martins Franco Motta
Enfermeiro	Enfermagem	84ª - Elke Carneiro Ricarte
Enfermeiro	Enfermagem	85ª - Ana Kelly Candido Vasconcelos
Enfermeiro	Enfermagem	86ª - Yane Matos Madeira
Enfermeiro	Enfermagem	87ª - Maria Angelica Gomes Pires
Enfermeiro	Enfermagem	88ª - Emanuela Pinheiro de Oliveira
Enfermeiro	Enfermagem	89ª - Ana Carla Carvalho de Sousa
Enfermeiro	Enfermagem	90ª - Lucirlandy Gomes de Souza
Enfermeiro	Enfermagem	91ª - Izabella Mota Alcântara
Enfermeiro	Enfermagem	92ª - Thiago Augusto Araújo

Enfermeiro	Enfermagem	93ª - Lucivania de Lima Maia
Enfermeiro	Enfermagem	94ª - Italo Lennon Sales de Almeida
Enfermeiro	Enfermagem	95ª - Ana Clara Maciel Barroso
Enfermeiro	Enfermagem	96ª - Kelyvane Farias da Fonseca Magalhaes
Enfermeiro	Enfermagem	97ª - Ticiane Diva Prado Arruda Vasconcelos
Enfermeiro	Enfermagem	98ª - Edimara Oliveira Menezes
Enfermeiro	Enfermagem	99ª - Sara Câmara Tavares
Enfermeiro	Enfermagem	100ª - Jolsyana Fernandes Ibiapina
Enfermeiro	Enfermagem	101ª - Amanda Kelly de Oliveira Cruz Andrade
Enfermeiro	Enfermagem	102ª - Ana Samyha Xavier
Enfermeiro	Enfermagem	103ª - Lorena Timbó Veiga dos Santos
Enfermeiro	Enfermagem	104ª - Higor Vinicius Pires Pereira
Enfermeiro	Enfermagem	105ª - Rafael de Almeida Mourão
Enfermeiro	Enfermagem	106ª - Stefany Zaira Cavalcante Martins
Enfermeiro	Enfermagem	107ª - Werllania Stheffanny Veloso Santos
Enfermeiro	Enfermagem	108ª - Luis Fernando Osterno
Enfermeiro	Enfermagem	109ª - Ana Carla Osório Reis Carneiro
Enfermeiro	Enfermagem	110ª - Maria Evani Souza Borges
Enfermeiro	Enfermagem	111ª - Lais Resende de Sousa Amaral
Enfermeiro	Enfermagem	112ª - Tamires Jordana Gomes Santos
Enfermeiro	Enfermagem	113ª - Tamiris Tamisa Oliveira Barbosa
Enfermeiro	Enfermagem	114ª - Jessyka de Oliveira Abreu
Enfermeiro	Enfermagem	115ª - Antonia Jordana Rodrigues de Oliveira
Enfermeiro	Enfermagem	116ª - Lorena Guimarães Oliveira
Enfermeiro	Enfermagem	117ª - Yasmine Maria Rodrigues dos Santos
Enfermeiro	Enfermagem	118ª - João Batista Silva Filho
Enfermeiro	Enfermagem	119ª - Thais Fragoso Vieira
Enfermeiro	Enfermagem	120ª - Maria Williany Silva Ventura
Enfermeiro	Enfermagem	121ª - Iraneide da Silva Castillo
Enfermeiro	Enfermagem	122ª - Rayanne da Silva Oliveira
Enfermeiro	Enfermagem	123ª - Brenda Maria Correia Melo
Enfermeiro	Enfermagem	124ª - Maria Rosiane Lima Dantas
Enfermeiro	Enfermagem	125ª - Edson de Oliveira Moraes
Enfermeiro	Enfermagem	126ª - Valdeiza Félix de Lima
Enfermeiro	Enfermagem	127ª - Francisca Clarisse Silva dos Santos
Enfermeiro	Enfermagem	128ª - Lidiane Batista de Almeida
Enfermeiro	Enfermagem	129ª - Jordana Rodrigues Moreira
Enfermeiro	Enfermagem	130ª - Julio Cesar de Oliveira Santos
Enfermeiro	Enfermagem	131ª - Marcela Maria Araújo Braga
Enfermeiro	Enfermagem	132ª - Camilla Pinheiro Sales
Enfermeiro	Enfermagem	133ª - Maria Eliane Andrade da Costa
Enfermeiro	Enfermagem	134ª - Rufina de Oliveira Magalhães Farias
Enfermeiro	Enfermagem	135ª - Jessica Kelly Souza Silva
Enfermeiro	Enfermagem	136ª - Ana Caroline Lira Bezerra
Enfermeiro	Enfermagem	137ª - Andressa Nogueira de Paula Sindeaux
CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PC		
Enfermeiro	Enfermagem	6ª - Maria da Conceição Silva de Araújo
Enfermeiro	Enfermagem	7ª - Andrea Molina Lima Avelino
Enfermeiro	Enfermagem	8ª - Renata Helena da Costa Sousa
Enfermeiro	Enfermagem	9ª - Isabelly Damasceno Ponte
Enfermeiro	Enfermagem	10ª - Leticia Amelia Gonçalves Bastos

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 30 DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Aline de Vasconcelos Soares. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO APOIO AO CSF DE CAIOCA, NA LOCALIDADE DE SALGADO DO MACHADOS, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & OCAÇÃO EIRELI, P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIREI, F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. As empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & OCAÇÃO EIRELI, P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIREI, F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu à sessão o Engenheiro

Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & OCAÇÃO EIRELI, P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIREI, F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & OCAÇÃO EIRELI, P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIREI, F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & OCAÇÃO EIRELI, P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & OCAÇÃO EIRELI, P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIREI, F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, HABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 30 de abril de 2021. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 - SEFIN, DE 29 DE ABRIL DE 2021 - ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seu inciso II da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 656, de 09 de março de 2006, que "Institui Prêmio por Desempenho Fiscal (PDFM) para os servidores públicos da Secretaria responsável pela Fazenda Pública do Município de Sobral e dá outras providências" e suas alterações; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.873, de 16 de maio de 2017, que "Regulamenta a Lei Municipal nº 656, de 19 de março de 2006, que Instituiu Prêmio por Desempenho Fiscal (PDFM) para os Servidores Públicos da Secretaria Responsável pela Fazenda Pública do Município de Sobral e dá Outras Providências"; CONSIDERANDO a Lei Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer diretrizes para o Contingenciamento de Gastos de todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, considerando a decretação do Estado de Emergência e de Calamidade para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, em especial o disposto no artigo 4º; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03, de 19 de fevereiro de 2021, que "Estabelece as Metas de Arrecadação Tributária Própria para o Exercício Fiscal de 2021". CONSIDERANDO a necessidade de realizar alterações na previsão das metas estipuladas para os bimestres de

2021, tendo em vista o atual cenário pandêmico e as constantes alterações na conjuntura econômica; ESTABELECE: Art. 1º. Fica alterado o anexo único da Instrução Normativa nº 03 - SEFIN, de 19 de fevereiro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

METAS PARA ARRECADÇÃO PRÓPRIA TRIBUTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2021	
1º Bimestre	RS 7.313.410,00
2º Bimestre	RS 6.501.600,00
3º Bimestre	RS 13.000.000,00
4º Bimestre	RS 7.111.372,67
5º Bimestre	RS 7.445.772,67
6º Bimestre	RS 7.575.405,24
Total de receitas*	RS 48.947.560,58

Art. 2º. Em caráter excepcional, durante o exercício de 2021, fica alterada a Tabela I, do artigo 4º, do Decreto nº 1.873, de 16 de maio de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I	
I - Servidores Efetivos da Área Administrativa	
Valor do prêmio correspondente	
Superávit na meta proposta	
Igual ou superior em até 10%	RS 700,00 (setecentos reais)
Acima de 10%	RS 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
II - Auditores Fiscais de Tributos Municipais	
Valor do prêmio correspondente	
Superávit na meta proposta	
Igual ou superior em até 10%	RS 6.000,00 (seis mil reais)
Acima de 10%	RS 8.000,00 (oito mil reais)

Parágrafo único. O pagamento do Prêmio por Desempenho Fiscal (PDFM), instituído pela Lei nº 656, de 09 de março de 2006 e regulamentado pelo Decreto nº 1.873, de 16 de maio de 2017, durante todo o exercício de 2021, fica limitado ao segundo patamar, conforme Lei nº 2.073, de 31 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de abril de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 007/2021. Sessão do dia 28 de abril de 2021. O Presidente em exercício, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, reconhecendo a presença do Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson Ribeiro Braga, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também a Secretária Municipal das Finanças de Sobral, Dra. Socorro, os Conselheiros, Dr. Jefferson Aragão e Dra. Ana Paula Pires, o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaró Saraiva, o Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha e o agente administrativo, Dr. Victor Samuel. Ato contínuo, o presidente informa ao Conselho que a presente sessão tem a finalidade de analisar e discutir a legislação do CONTRIM para posterior aprimoramento. Portanto, o presidente esclarece que na presente sessão, excepcionalmente, a distribuição dos processos ocorrerá após a leitura da ata e não ao final da sessão como de costume. Em seguida, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Após, o presidente passa a palavra a Secretária Municipal das Finanças, Dra. Socorro, para que faça suas considerações, oportunidade na qual a secretária demonstra imensa satisfação pelo desenvolvimento do CONTRIM, ressaltando que a Secretaria Municipal das Finanças está em uma busca incansável pela proximidade entre o Fisco e os contribuintes. A Secretária mencionou também que é bastante satisfatório ver o crescimento do órgão, bem como a interação promovida pelo mesmo entre a Administração Pública e a sociedade sobralense. Ato contínuo, os conselheiros agradeceram a presença da Secretária e demonstraram grande satisfação e admiração pelo trabalho que vem sendo desenvolvido pela Dra. Socorro na Secretaria. O Conselho ressaltou também que é bastante satisfatório acompanhar toda a competência e liderança feminina exercida pela Secretária. Passada a fase deliberativa foi feita a distribuição dos processos nºs P119019/2020 e P073755/2020, ambos de interesse da Sra. Silvana Maria Aguiar de Figueiredo, para o relator Dr. Jefferson Aragão. Foram distribuídos também os processos nºs P141277/2021, P137619/2021 e P137596/2021, ambos de interesse da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, para o relator Dr. Grijalba Frota. Em seguida, o presidente informa ao Conselho sobre a publicação da Lei nº 2085 de 22 de abril de 2021, no qual dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal de Sobral - REFISOL, esclarecendo que em breve será expedido um Decreto com a regulamentação. O presidente informou também que o Município de Sobral concedeu isenção de IPTU às instituições de ensino público ou privado de educação infantil e fundamental, aos espaços culturais, aos estabelecimentos prestadores de

serviços e atividades físicas, aos bares e restaurantes. A isenção foi concedida através da Lei nº 2070, de 23 de março de 2021, no qual já está em pleno vigor. Após, o presidente abre espaço para análise e discussão da legislação do CONTRIM, conforme preconiza as disposições gerais e transitórias do Regimento Interno do CONTRIM, em seu art. 55 e seguintes. Assim, o Dr. Márcio pede a palavra, oportunidade na qual sugere que seja reavaliado o prazo para julgamento em 1ª e 2ª instância, o Conselheiro sugeriu também que a lei seja taxativa quanto aos assuntos que serão englobados pelo rito sumaríssimo. Ato contínuo, o presidente submete ao Conselho o desejo de regulamentar uma espécie de comissão responsável pelas perícias solicitadas no CONTRIM, a fim de otimizar as atividades realizadas pelos peritos, bem como proporcionar o bom andamento dos processos. A sugestão do presidente não teve qualquer objeção. Após, foi sugerido pelo Conselheiro Dr. Kelson, que seja feita uma correção legislativa acerca da não incidência de IPTU referente aos imóveis localizados em zona urbana com atividade agrossilvopastoril. Durante a discussão foi feita uma análise do artigo 11-B, art. 11-C, bem como o art. 164 do Código Tributário Municipal. O Conselho concordou que ambos os artigos merecem um estudo aprofundado, a fim de que sejam sanadas possíveis incertezas quanto às suas aplicações. O presidente sugeriu também que em relação ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, que seja instituído na legislação artigo no qual em casos que o contribuinte declare a ocorrência do fato gerador, ocorra o lançamento do tributo e dentro de determinado período não pague o imposto, que seja o débito cancelado. Em seguida, o Dr. Kelson sugere que seja analisada a portaria nº 12, de 13 de abril de 2021, no qual dispõe sobre a análise dos Processos Administrativos protocolados junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral (CONTRIM) de forma tempestiva. O Conselheiro sugere que seja analisado o art. 1º da referida portaria quanto à definição do que seria considerado flagrante direito do contribuinte. Ato contínuo, em virtude da grande quantidade de processos relacionados a não incidência de IPTU, o presidente sugeriu que seja feita uma análise minuciosa do art. 32, §1º, IV do Código Tributário Nacional, que trata sobre rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição familiar. Encerradas as sugestões, o presidente agradece a interação do Conselho, bem como do julgador de 1ª instância, Dr. Ikaró Saraiva. O presidente informa a todos que é a primeira vez desde que foi publicada a Lei nº 53 de outubro de 2017 que o CART se reúne para aprimorar a legislação do órgão, o que o deixa bastante satisfeito, tendo em vista a dedicação dos conselheiros e do julgador de 1ª instância em prol da Administração Pública e dos contribuintes. Ao final, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/Ce, 30 de abril de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 05/05/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Márcio Bruno Araújo e Silva, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo Nº P119019/2020 - Contribuinte interessado: Silvana Maria Aguiar de Figueiredo, relator: Francisco Jefferson Aragão. Processo Nº P073755/2020 - Contribuinte interessado: Silvana Maria Aguiar de Figueiredo. Relator: Francisco Jefferson Aragão. Processo Nº P141277/2021 - Contribuinte interessado: Santa Casa de Misericórdia de Sobral. Relator: Francisco Grijalba Frota. Processo Nº P137619/2021 - Contribuinte interessado: Santa Casa de Misericórdia de Sobral. Relator: Francisco Grijalba Frota. Processo Nº P137596/2021 - Contribuinte interessado: Santa Casa de Misericórdia de Sobral. Relator: Francisco Grijalba Frota. Sobral/CE, 28 de abril de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2021 - SME - PROCESSO Nº P144407/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** a Empresa Comercial Usual EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.050.075/0001 - 91. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes e de consumo (quadros, brinquedos, colchonete e instrumentos pedagógicos diversos), oriundos dos Termos de Compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 3.410,05 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinco centavos). **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365. 0153.1.116 .4.4.90.52.00. 1.124.0000.00; 06.01.12.365. 0153.1.116 .4.4.90.52.00. 1.125.0000.01; 06.01.12.365. 0153.2.102 .3.3.90.30.00.1.124.0000.00; 06.01.12.365. 0153.2.102 .3.3.90.30.00.1.125.0000.01; 06.01.12.365. 0153.2.102 .4.4.90.52.00. 1.111.0000.00; 06.01.12. 365.0153.2.102 .4.4.90.52.00. 1.124.0000.00; 06.01.12.365. 0153.2.102 .4.4.90.52.00. 1.125.0000. 01. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Manoel Ferreira Araújo de Almeida, Gerente da Célula de Apoio a Gestão Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Paulo Roberto de Almeida - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2021 - SME - PROCESSO Nº P144407/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** a Empresa Via Nacional Comercio De Brinquedos EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.063.652/0001-12. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes e de consumo (quadros, brinquedos, colchonete e instrumentos pedagógicos diversos), oriundos dos Termos de Compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 8.356,45 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365. 0153.1.116 .4.4.90.52.00. 1.124.0000.00; 06.01.12.365. 0153.1.116 .4.4.90.52.00. 1.125.0000.01; 06.01.12.365. 0153.2.102.3.3.90.30.00.1.124.0000.00; 06.01.12.365. 0153.2.102. 3.3.90.30.00.1.125.0000.01; 06.01.12.365. 0153.2.102 .4.4.90.52.00. 1.111.0000.00; 06.01.12. 365.0153.2.102 .4.4.90.52.00. 1.124.0000.00; 06.01.12.365. 0153.2.102 .4.4.90.52.00. 1.125.0000. 01. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Manoel Ferreira Araújo de Almeida, Gerente da Célula de Apoio a Gestão Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Cleves Farias - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADASME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P148252/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 014/2021 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde, comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 00602/2021, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 1491/2020, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição do medicamento Norepinefrina 2MG/ML, destinado ao Hospital Dr. Estevam Ponte e Hospital Dr. Francisco Alves, no enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **CONTRATADA:** HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.570.720/0007-06. **VALOR GLOBAL:**

R\$ 124.560,00 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.302.0073 .2376 .33903000. 1214000000; 07.01.10.302.0073 .2376 .33903000. 1220000002; 07.01.10.302.0073 .2376 .33903000. 2220000002; 07.01.10.302.0073 .2376 .33903000. 1211000000; 07.01.10.302.0073 .2384 .33903000. 1214210000; 07.01.10.302.0073 .2384 .33903000. 2214210000; 07.01.10.302.0073 .2384 .33903000. 1211000000. Sobral-CE, 28 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DASAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P148252/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde, comunica a Adesão (CARONA) Nº 014/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 00602/2021, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 1491/2020, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição do medicamento Norepinefrina 2MG/ML, destinado ao Hospital Dr. Estevam Ponte e Hospital Dr. Francisco Alves, no enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **CONTRATADA:** HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.570.720/0007-06. **VALOR GLOBAL:** VALOR GLOBAL: R\$ 124.560,00 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.302.0073 .2376 .33903000. 1214000000; 07.01.10.302.0073 .2376 .33903000. 2220000002; 07.01.10.302.0073 .2376 .33903000. 1211000000; 07.01.10.302.0073 .2384 .33903000. 1214210000; 07.01.10.302.0073 .2384 .33903000. 2214210000; 07.01.10.302.0073 .2384 .33903000. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Gustavo Mendes de Magalhães - Representante da Empresa HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 28 de Abril de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** A D S QUEIROZ-EPP. CNPJ: 34.590.793/0001-68. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higieneização I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.490,00 (Quatorze mil e quatrocentos e noventa reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10. 302.0073.2376 .33.90.30.00. 1290000000; 0701.10. 302.0073.2376 .33.90.30.00. 12110000.00; 0701.10. 122.0073.1360 .33.90.30.00. 12142100.00; 0701.10. 301.0072.2283 .33.90.30.00. 22140000.00; 0701.10. 301.0072.2283 .33.90.30.00. 1214.0000.00; 0701.10. 301.0072.2283 .33.90.30.00. 1211.0000.00; 0701.10. 302.0072.2316 .33.90.30.00. 1214.0000.00; 0701.10. 302.0072.2316 .33.90.30.00. 1211.0000.00; 0701.10. 301.0073.2418 .33903000. 1214210000; 0701.10. 301.0073.2418 .33903000. 2214210000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Alleson da Silva Queiroz. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME. CNPJ sob o nº 23.025.775/0001-17. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020-SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.367,10

(três mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214.0000.00 - Federal. 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211.0000.00 - Municipal. 0701.10.306.0074.2317.33903000.1214.0000.00 - Federal. 0701.10.303.0073.2290.33903000.1214.0000.00 - Federal. 0701.10.302.0072.2316.33909100.1211.0000.00 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hedel Farid Cintra Fayad. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa SUSTENTARE EIRELI. CNPJ sob o nº 23.844.833/0001-34. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214.0000.00 - Federal; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211.0000.00 - Municipal; 0701.10.306.0074.2317.33903000.1214.0000.00 - Federal; 0701.10.303.0073.2290.33903000.1214.0000.00 - Federal; 0701.10.302.0072.2316.33909100.1211.0000.00 - Municipal; 0701.10.122.0072.2379.33909100.1211000000 - - Municipal; 0701.10.303.0073.2290.33903000.1211000000 - Municipal; 0701.10.306.0074.2317.33903000.1211000000 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Juvenor de Souza Teixeira Neto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214.0000.00 - Federal. 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211.0000.00 - Municipal. 0701.10.306.0074.2317.33903000.1214.0000.00 - Federal. 0701.10.303.0073.2290.33903000.1214.0000.00 - Federal. 0701.10.302.0072.2316.33909100.1211.0000.00 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Dione Bay. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2017-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA-

C.O.S. - EPP. CNPJ: 03.585.732/0001-89. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 050/2017-SMS, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do anexo I e de acordo com os termos do edital de credenciamento nº 002/2017. DO VALOR: o valor global a ser renovado será de R\$ 1.409.608,31 (um milhão e quatrocentos e nove mil e seiscentos e oito reais e trinta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando dia 01/05/2021 e findando em 30/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Luiz Henrique de Araújo Guerra. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0121/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10-MATRIZ, OBJETO: sendo necessário a alteração do Representante Legal: a Sra. SIMONE FARIA NINIS WOLFF, para o Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, conforme processo nº P149057/2021. SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Luis de Castro. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL SMS Nº 09/2020 - DÉCIMO OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 09/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 872, de 13 de agosto de 2020, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 05 de maio de 2021, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, até o dia 6 de maio de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 30 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 05 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA ATENÇÃO BÁSICA (12H)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
TIAGO LAIO BEZERRA CORDEIRO	1º	12 meses
TIAGO DIRCEU GALDINO SARAIVA	2º	
LAURIANE RUTH DE SOUSA MELO VARÃO	3º	
ÉRICA BEZERRA DE ALMEIDA	4º	
MÁRIA MARIANA ROCHA GOMES	5º	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Paí:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1 grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado
Portaria da admissão N°	Ato N°	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA N° _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital n° _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado no _____ com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) de dois cargos de professor;
 - b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019 - Processo nº P148231/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA, CNPJ/MF nº 63.347.280/0001-29, representado por seu representante legal o Sr. JOSÉ DIAS DE CASTRO JÚNIOR. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 062/2018. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 06 (seis) meses - iniciando-se dia 02/05/2021 e findando no dia 02/11/2021, e o de VIGÊNCIA por mais 06 (seis) meses - iniciando-se dia 02/05/2021 e findando no dia 02/11/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DA ETA DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ DIAS DE CASTRO JÚNIOR - representante da CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 05.755.332/0001-08. CONTRATO: CONTRATO nº 045/2019-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (três) RESERVATÓRIOS APOIADOS COM CAPACIDADE PARA 1000 m³ E 01 (um) RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE PARA 500 m³, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 26-A, da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINFRA, bem como no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 045/2019-SEINF, considerando que após vistoria técnica foi constatada que a obra objeto do referido contrato NÃO FOI INICIADA no prazo estabelecido, qual seja, a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço (O.S. assinada em 23/04/2021), conforme a cláusula 4.1 do contrato, e com esse fundamento, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, inicie a execução da obra, a fim de adequá-la ao cronograma físico-financeiro, sob pena de formalização de processo para apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 30 de abril de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 09/2021 - SEDHAS - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral - SEDHAS, Andrezza Aguiar Coelho, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II, do Art. 68, da Lei Orgânica do Município, e ainda, a luz do art. 26 do dispositivo municipal nº 1.607, datado de 02 de fevereiro do ano de 2017, por fim, considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º. Fica constituída a Comissão para fins de Cadastro de Contratações Decorrentes dos Processos de Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitações e Adesão a Ata de Registro de Preços, na modalidade Carona, junto ao sistema de contabilidade de gestão pública (GESTOR). Parágrafo único. Os componentes da comissão que trata a presente portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 2º NOMEAR para compor o corpo de membros da Comissão para fins de cadastro de contratações decorrentes dos processos de dispensa de licitação, inexequibilidade de licitações e adesão a ata de registro de preços, na modalidade carona, junto ao sistema de contabilidade de gestão pública (GESTOR), as seguintes pessoas: 1. Thais Ximenes Furtado de Lira; 2. Ricardo José Gomes Filho; 3. Francisco Silva de Sousa. Art. 3º A Comissão

constituída nos termos do Artigo anterior será presidida pelo Sr. Ricardo José Gomes Filho. Art. 4º A Comissão constituída pela presente portaria, é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência de informações para envio, pelo Sistema de Informações dos Municípios (SIM), ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE/CE, dos dados relacionados aos possíveis processos de dispensa, inexistência e adesão à ata de registro de preços, na modalidade carona. Parágrafo único. Os componentes da comissão que trata a presente portaria não possuem nenhuma responsabilidade sobre a legalidade, conveniência, ou oportunidade da contratação do objeto mencionado no art. 1º deste instrumento. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário. Sobral-CE, 30 de abril de 2021. Andreza Aguiar Coelho - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 67/2021 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Senhor DAVI SOUSA VASCONCELOS do Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR OPERACIONAL, Simbologia SAAE-II, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, a partir do dia 30 de abril de 2021. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 30 de Abril de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 68/2021 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Senhor KEMMISON LUIZ PAULA DE SOUSA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR OPERACIONAL, Simbologia SAAE-II, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, a partir do dia 03 de maio de 2021. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 30 de Abril de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE ABRIL DE 2021 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Quarta Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Vinte e Um, realizada no dia 29 de abril de 2021 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36; CONSIDERANDO a Diretriz Nº 6, Objetivo Nº 6.1, Meta Nº 6.1.5, realizar semestralmente, encontro de articulação entre Ouvidoria e CMSS, da Programação Anual de Saúde de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o RELATÓRIO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS, DO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020. Parágrafo Único - Para aprovação do RELATÓRIO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS, DO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020 foram consideradas as informações repassadas pelo Relator da Câmara Técnica de Ouvidoria e Comunicação em Saúde, José Otaviano Lopes Filho. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. LEILA CRISTINA SEVERIANO AGAPE - Presidente do Conselho de Saúde de Sobral. Homologo a Resolução CMSS nº 04, de 29 de

abril de 2021, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA - Secretária da Saúde no Município de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 29 DE ABRIL DE 2021 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Quarta Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Vinte e Um, realizada no dia 29 de abril de 2021 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2022. Parágrafo Único - Para aprovação da PAS 2022 foram consideradas as informações repassadas pelo Relator da Câmara Técnica de Gestão Participativa e Políticas Públicas, Francisco Francimar Fernandes Sampaio. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. LEILA CRISTINA SEVERIANO AGAPE - Presidente do Conselho de Saúde de Sobral. Homologo a Resolução CMSS nº 05, de 29 de abril de 2021, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA - Secretária da Saúde no Município de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE ABRIL DE 2021 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Quarta Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Vinte e Um, realizada no dia 29 de abril de 2021 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - 2025. Parágrafo Único - Para aprovação do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - 2025 foram consideradas as informações repassadas pelo Relator da Câmara Técnica de Gestão Participativa e Políticas Públicas, Francisco Francimar Fernandes Sampaio. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. LEILA CRISTINA SEVERIANO AGAPE - Presidente do Conselho de Saúde de Sobral; Homologo a Resolução CMSS nº 03, de 29 de abril de 2021, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA - Secretária da Saúde no Município de Sobral.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20217015 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ: 58.295.213/0001-78 - Contrato Nº 20217015 - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de substituição do tomógrafo, da marca Philips - equipamento brilliance CT 16 SLICE, número de série 6502 e serviço de manutenção corretiva com instalação das peças no tomógrafo, alocado no setor de imagem da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - DO VALOR GLOBAL: R\$ 77.324,19 (setenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Atividade

0101.103021002.2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral - Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo, e 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com Recursos Próprios, Fonte 1001000000 - DA VIGÊNCIA: Início 08/04/2021 - TERMINO: 31/12/2021 - DA FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 02.04.2021-CP, Art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sobral, 30 de abril de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Rogerio Favaro Pereira - FISCAL DO CONTRATO - Mariana Castelo de Sousa Duarte.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20217016 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: - MELO RODRIGUES ME - CNPJ: 13.694.259/0001-21 - Contrato Nº 20217016 - DO OBJETO: Contratação de empresa para confecção de cabines em acrílico incolor transparente para os balcões da recepção do setor de imagem, fisioterapia e marcação de exames e consultas de retorno da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - DO VALOR GLOBAL: R\$ 17.168,00 (dezesete mil cento e sessenta e oito reais) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Atividade - 0101.103021002.2.003 Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral - Classificação econômica 3.3.90.39.00, com Recursos Próprios, Fonte 1001000000 - DA VIGÊNCIA: Início 13/04/2021 - TERMINO: 31/12/2021 - DA FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 03.04.2021-CP, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 30 de abril de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Mirta Melo Rodrigues - FISCAL DO CONTRATO - Mariana Castelo de Sousa Duarte.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20217014 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: - POSTO SÃO PEDRO LTDA - CNPJ: 69.709.020/0001-32 - Contrato Nº 20217014 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo gasolina comum de forma parcelada e continua para o veículo locado no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - DO VALOR GLOBAL: R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 - Atividade 0101.103020037.2.001 Manutenção das Atividades Administrativa do Consórcio Público de Saúde de Sobral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo, com Recursos Próprios, Fonte 1001000000 - DA VIGÊNCIA: Início 06/04/2021 - TERMINO: 31/12/2021 - DA FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 01.04.2021 - CP, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 30 de abril de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Carlos Renato da Costa Farias - FISCAL DO CONTRATO - Felipe Freire de Carvalho.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 14040001 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CREDOR: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A - CNPJ: 86.781.069/0001-15 - NOTA DE EMPENHO Nº 14040001 - DO OBJETO: Contratação de empresa de notória especialização para ministrar curso sobre a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, a nova Lei de Licitações, o curso será destinado aos colaboradores que atuam no Setor de Licitações e Contratos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - DO VALOR GLOBAL: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 - Atividade 0101.103020037.2.001 Manutenção das Atividades Administrativa do Consórcio Público de Saúde de Sobral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios, Fonte 1001000000 - DA VIGÊNCIA: Início 14/04/2021 - TERMINO: 31/12/2021 - DA FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 04.04.2021-CP, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Sobral, 30 de abril de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO